



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI N.º 1353

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLICADO B.O. m.f. 7. Borba
EDIÇÃO Nº 15 Ano I
DE 01-15/09/2002

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a atender às despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, na seguinte dotação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
20	DIVISÃO DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
46	Educação Física e Desporto	
2.088	Eventos Esportivos	
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL e/ou TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
40	Divisão Cultural	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
48	Promoções Culturais	
1046	Construção Biblioteca Pública e Museu	
44905100	Obras e Instalações	15.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2002.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN,
Prefeito Municipal